

**LEI MUNICIPAL Nº 3091, DE 30/04/2004  
PROJETO DE LEI Nº 3274, DE 29/04/2004**

**“ CONCEDE SUBVENÇÃO ECONÔMICA À  
EMPRESA “DUARTE & ZANI LTDA”.**

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à empresa “DUARTE & ZANI LTDA.”, CNPJ n.º 02.786.4310001-50, sediada nesta cidade, na Av. Central, n.º 1.090, Jardim Ouro Verde, subvenção econômica no valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinquenta reais), a qual deverá ser repassada em 09 (nove) parcelas, mensais e consecutivas, de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) cada uma, a partir do mês de abril do corrente ano.

Parágrafo Único - A subvenção econômica prevista neste Artigo destinar-se-á ao pagamento de aluguel de um galpão para ampliação das instalações industriais da empresa subvencionada.

Art. 2º - O incentivo financeiro, objeto da presente Lei, cessará, automaticamente, diante das seguintes condições:

- a) se a empresa não aplicar os recursos recebidos para os fins previstos no parágrafo único do artigo anterior;
- b) se a empresa transferir a sua sede para outro município, encerrar suas atividades ou, por qualquer motivo, for extinta.

Art. 3º - As despesas mencionadas nesta Lei correrão à conta de um dos recursos citados no Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.  
São Sebastião do Paraíso, 29 de abril de 2004.

*AUTORA: PREFEITA MARILDA PETRUS MELLES*

**PRES. VER. ANTONIO FAGUNDES DE SOUZA/ VICE-PRES. VER. JOSÉ  
FRANCISCO DE OLIVEIRA/ SECRET. VER VALDECI AMORIM DE LIMA**

CONFERE COM O ORIGINAL

---

PRESIDENTE